Diário Oficial Eletrônico
Município de Hortolândia
Ano IV | Edição Nº 1378 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br quinta-feira, 9 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 4.938, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Disciplina o expediente nas repartições públicas municipais, implementa o Calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte do exercício de 2022 e dá providências.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o habitual arrefecimento da demanda das atividades dos últimos dias do ano, mais especialmente no período entre o Natal e o Ano Novo;

Considerando que não haverá paralisação dos serviços administrativos municipais nesse período;

Considerando que a prática de decretação de "ponto facultativo" e de "dia ponte" é praxe no serviço público de quaisquer esferas de Governo;

Considerando que a sua decretação nas vésperas dos respectivos dias causa transtornos tanto para a própria Administração, por influir na programação dos trabalhos, como para o público, que é surpreendido com a suspensão inesperada do expediente nas repartições públicas;

Considerando que a sua decretação nas vésperas dos respectivos dias impede que os servidores municipais programem com antecipação a utilização desses dias sem expediente,

D E C R E T A

Art. 1º Os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021, serão considerados Pontos Facultativos, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se estende aos órgãos cujos serviços e atividades são consideradas essenciais e não passíveis de interrupção, a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Fica, ainda, instituído o Calendário de Feriados, "Pontos Facultativos" e "Dias Ponte" para o exercício de 2022, constante do Anexo Único integrante deste Decreto.
§ 1º Por "Ponto Facultativo" entende-se o dia ou parte do dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração, obedecidas às disposições do art. 4º.

§ 2º Por "Dia Ponte" entende-se o dia que fica intercalado entre um Feriado ou "Ponto Facultativo" e o final de semana e no qual fica suspenso o expediente em todos os órgãos da Administração, obedecidas às disposições do art. 4º, com compensação oportuna em outros dias úteis mediante ato da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 4º Nos "Pontos Facultativos" e nos "Dias Ponte" a suspensão do expediente não se estende aos órgãos cujos serviços e atividades são consideradas essenciais e não passíveis de interrupção, a critério de cada Secretaria.

Art. 5° Excepcionalmente, em ocasiões não previstas e em razão de eventos especiais, outros "Pontos Facultativos" ou "Dias Ponte" poderão ser decretados obedecidas às disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO ÚNICO

Calendário dos Feriados, Pontos Facultativos e Dias Ponte para 2022

Mês	Feriado		Ponto Facultativo		Ponte
	Dia	Evento	Dia	Evento	Dia
Janeiro	01 (Sábado)	Confraternização			
Fevereiro			28 (Segunda-feira)	Carnaval	
Março			01 (Terça-feira)	Carnaval	
Março			02 (Quarta-feira)	Carnaval Expediente das 12h00min às 17h00	
Abril	15 (Sexta-feira)	Sexta-feira Santa			
Abril	21 (Quinta-feira)	Tiradentes			
Abril					22 (Sexta-feira)
Maio	01 (Domingo)	Dia do Trabalhador			
Maio	19 (Quinta-feira)	Aniversário de Hortolândia			
Maio					20 (Sexta-feira)
Junho	16 (Quinta-feira)	Corpus Christi			
Junho					17 (Sexta-feira)
Julho	09 (Sábado)	Revolução Constitucionalista			
Setembro	07 (Quarta-feira)	Dia da Independência do Brasil			
Outubro	12 (Quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida			
Outubro	28 (Sexta-feira)	Dia do Servidor Público			
Novembro	02 (Quarta-feira)	Finados			
Novembro					14 (Segunda-feira)
Novembro	15 (Terça-feira)	Proclamação da República			
Novembro	20 (Domingo)	Consciência Negra			
Dezembro			24 (Sábado)	Véspera de Natal	
Dezembro	25 (Domingo)	Natal			
Dezembro			31 (Sábado)	Véspera de Ano Novo	